

Leis



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 03/2019
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a regulamentação do novo piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias”.

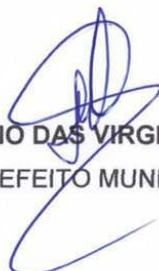
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o piso salarial dos servidores dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), que deverá ser implantado de forma escalonada conforme disposto na Lei Federal 13.708, de 14 de agosto de 2018:

- R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
- R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
- R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), em 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da competência de janeiro de 2019, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.


JUSTINO DAS VIRGENS NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a LEI Nº 03/2019, de 22 de fevereiro de 2019, que após tramitação regular nessa Casa Legislativa, foi aprovada em sua primeira discussão e votação por 09 (NOVE) votos a favor e em segunda discussão e votação obteve o mesmo resultado, sendo encaminhada a V. Exa. Para se manifestar a respeito da sanção ou veto da referida Lei, nos termos do Art. 181 e 182 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga, e demais providências legais a serem adotadas.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga em, 26 Fevereiro de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Maria Creuza dos Santos Andrade
Secretária Administrativa Portaria 01/2019